



Conselho Municipal de Assistência Social

Teófilo Otoni/MG, Lei n.º: 3.930 de 09 de Fevereiro de 1996.

RESOLUÇÃO N.º: 09/ 2015 - CMAS.

“Dispõe sobre a aprovação do Quadro de Detalhamento de Despesa por Fonte de Recurso, orçado para o Fundo Municipal da Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Teófilo Otoni, em reunião extraordinária no dia 23 de setembro de 2015, registrada em Ata n.º152, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3930/96;

Resolve:

Art.1º - Aprovar o Quadro de Detalhamento de Despesa por Fonte de Recurso, orçado para o Fundo Municipal da Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social, para execução em 2016 .

Art.2º - Após análise da documentação apresentada procedeu-se à aprovação com alterações, incluindo dotação orçamentária para o Proteção Especial de Média Complexidade para Pessoa com Deficiência em Processo de Envelhecimento, e considerou que todos os serviços e programas estavam contemplados no orçamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 23 de setembro de 2015.

Verdiana Aparecida Braz da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social